



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 122/2012
Processo : JPA 63630/2010
Interessado : MANOEL JÚNIOR SILVA CRISPIM
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, em patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 888/2011, da C.E.E.C, tendo em vista a falta de comprovação da anotação de responsabilidade técnica – ART referente a construção de uma habitação unifamiliar com dois pavimentos; constituindo infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa escrita contra o A.I., em tempo hábil conforme prevê a legislação, sendo portanto considerado revel; considerando que na interposição a interessada não apresentou nenhum fato novo; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, atualizado, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engº Agrº. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente